



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.602/2021

Publicado Atuo

em 21 / 07 / 2021

Designa o Secretário Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Assistência Social para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA Nº
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Jorge Kuster Jacob CPF: 500.832.010-68 Dec. 1.593/2021	31.750.821
		27.727.072
		27.247.691
		27.247.725
		27.247.733

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374/0001-69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal